



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

SÚMULA N° 6 - Cancelada (DJ 1 N° 77, de 24.04.1995)

Texto anterior: O insubmisso, classificado no Grupo B.1 ou B.2 em inspeção de saúde e considerado "incapaz definitivamente" nos termos da regulamentação da Lei do Serviço Militar, fica isento do processo, "ex vi" do artigo 464 do CPPM. (DJ1, 02-09-1985, p. 14.516).

Referência

Apelação nº 43.624-5/DF	Sessão de 08-04-83
Apelação nº 44.249-0/SP	Sessão de 11-04-85
Apelação nº 44.329-2/MG	Sessão de 11-06-85
Apelação nº 44.335-7/SP	Sessão de 01-08-85
Apelação nº 44.357-8/DF	Sessão de 20-08-85
Apelação nº 44.359-4/RS	Sessão de 20-08-85